

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA - A FORMAÇÃO PARA A DIGNIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL¹
HUMAN RIGHTS IN SCHOOL-TRAINING FOR DIGNITY AND SOCIAL RESPONSIBILITY

Enio Waldir Da Silva²

¹ Projeto Institucional vinculado ao Programa de Mestrado em Direitos Humanos. Linha de Pesquisa Fundamentação e Concretização dos Direitos Humanos.

² Dr. Sociologia. Professor do Departamento de Ciências Sociais da Unijui, Mestrado em Direitos Humanos.

Resumo

A educação escolar de hoje está a procura de um eixo motivador de todos seus atores que os envolva em criar um ambiente para viver e, ao mesmo tempo, seja uma preparação para um mundo mais justo. Apontamos aqui que esta centralidade praxiológica está nos direitos humanos, ou seja, os direitos humanos estando na escola torna possível promover uma ambiente de paz contra as situações de violência que atinge a escola e, ao mesmo tempo, pode promover consciência de futuro dos jovens com base na justiça, na liberdade e na responsabilidade diante dos direitos e deveres. Argumentos que a causa das violências é a fragilidade do valor da vida dos tempos atuais, onde o sujeito imagina que somente ele é portador de direito e não reconhece os outros com seus valores e dignidades. Esclarecemos os fundamentos dos direitos humanos a partir da ideia de dignidade, as lutas e o caráter de movimentos social que carregam e mostramos a imperiosa necessidade destes debates sobre justiça social na escola. Estas proposições advêm das pesquisas sobre as lutas pelos direitos humanos e de uma Pesquisa-Ação Participante que fizemos junto aos professores em atuação na educação escolar. Entre as percepções finais está a compreensão de que não é próprio da lógica humana querer ver o outro em crise, sofrendo e ansioso. Nossa constelação humana deseja a felicidade para si e para os outros, pois quem não se importa com os outros não dá valor a si mesmo. Por natureza, somos solidários. É preciso fazer o encontro das forças solidárias que há em nós e vencer a cultura de concorrência que impregnaram na nossa sociedade. Este encontro só acontece pelo diálogo franco e aberto sobre nossa constelação humana, o que está implícito na luta por construir uma cultura de direitos humanos.

Palavras-chave: Dignidade, Humanidade, Movimentos Sociais, Violência, Direitos Humanos.

HUMAN RIGHTS IN SCHOOL-TRAINING FOR DIGNITY AND SOCIAL RESPONSIBILITY

Summary

A school education of today are looking for a motivating axis of all his actors that involved in

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

creating an environment for living and, at the same time, is a preparation for a mund the fairest. We point out here that this centrality praxiológica is on human rights, namely the human rights being at school makes it possible to promote an environment of peace against the violence that affects the school and, at the same time, can promote awareness for the future of young people based on justice, in freedom and responsibility on the rights and duties. Arguments that the cause of the violence is the fragility of life value of present times, where the guy imagines that only he is the bearer of law and does not recognize the other with their values and dignity. . We clarify the fundamentals of human rights from the idea of dignity, the struggles and the character of social movements that carry and show the vital need of these debates on social justice at school. These propositions arising from research on human rights struggles and a research-action End we made with the teachers in activities in school education. Between the final perceptions is understanding that is not human logic itself want to see each other in crisis, suffering and anxious. Our human constellation wishes happiness to himself and others, who don't care about others don't value yourself. By nature, we are sympathetic. We must make solidarity forces meeting in us and win the competition culture that impregnated in our society. This only happens for the frank and open dialogue about our human constellation, which is implicit in the fight for building a culture of human rights.

Key words: Dignity, Humanity, social movements, Violence, Human Rights.

Introdução

A imaginação racional dos pensadores sociais era construir uma ordem social que contemplasse os elementos universais da natureza humana. Os diferentes entendimentos desta natureza e da tal ordem não permitiu que tivéssemos na prática um modelo de sociedade que pudesse ser exportado ou importado. Os sociólogos e filósofos, por exemplo, ficam mais amarrados a epistemologias destas concepções do que na tentativa de construir propostas de sociedade. Os que tentaram se inserir nos campos do poder político para colocar suas concepções em prática em seguida mudavam de ideias e acabavam remoendo para si mesmo as possibilidades e impossibilidades. Ao estarem no Estado ou instituições logo se viram imersos em contradições com as praticas do poder em que o peso de suas ilustrações ali nada valiam.

Nem mesmo em livro os intelectuais se arriscam a palpites sobre sociedade ideal, justa, igualitária, livre e feliz. Quem arrisca é logo contraposto, nem sempre com argumentações rígorosas. Mas, se não somos capazes de dizer minimamente sobre o futuro que imaginamos em nome de quê se exerce a educação? Da aprendizagem pela aprendizagem, saber pelo saber, etc.?

Ariscaremos nos aqui, a propor algumas bases que poderiam estar no interior de um processo de conhecimento sobre relações sociais pacíficas construídos nas escolas. Estas proposições advêm das pesquisas sobre as lutas pelos direitos humanos e de uma Pesquisa-Ação Participante que fizemos junto aos professores em atuação na educação escolar.

O pressuposto é de que: se tivéssemos um consenso sobre o que vida digna para todos e ideias de

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

como ter acesso a tudo aquilo que nos torna digno teríamos mais força para enfrentar as vulnerabilidades da violência e da estupidez. Isto quer dizer que se eu quiser vida digna concernente a minha natureza humana devo me preocupar também em realizar a natureza humana do outro, cuidar do outro. Só reconheço a dignidade nos outros se eu perceber e preservar a minha.

Não se trata de ilações filosóficas ou sociológicas. A dignidade para todos, porém, tem uma concretude de onde ela brota: a qualidade de vida, ou seja, quando sujeito não passa fome, quando consegue manter sua saúde ou recuperá-la, quando possui moradia, quando tem acesso a educação escolar, quando consegue viver sua afetividade, quando consegue falar e ser ouvido e, especialmente, quando consegue trabalhar e auferir renda própria sem usar o outro. Tendo isso, já estou protegido contra o sofrimento e a dor que mais fere a dignidade humana: aquela que se expressa no corpo.

É certo que preciso qualidade para o equilíbrio do corpo, mas a saúde intelectual, espiritual, mental, afetiva e material está nesta dialética complexa da qualidade de vida, próprio do direito de viver segundo a natureza social, política, econômica, cultural e natural dos sujeitos. Se sofremos quando o outro sofre e lutamos para diminuir o sofrimento dele, nos dedicamos ao Outro como nos dedicamos a um Nós, isto quer dizer que somos solidários e não competidores e que todas as vidas humanas tem seu valor por que são vidas. Esta nos leva a noção de igualdade, àquela que se refere que ninguém pode afirmar-se superior aos demais. Esta lição está no interior do sentido que podemos dar aos direitos humanos.

Direitos humanos para além de lei e como um movimento social

O crescimento da pobreza e da desigualdade levaram os movimentos sociais a pressionar a inserir projeto no mundo do direito, mais do que nas projeções de políticas de Estado. Ao mesmo tempo o direito é a principal arma do Estado e fonte de discutibilidade dos movimentos sociais quanto a sua aplicabilidade, limitações e possibilidades, pois dispõe e conserva as regulações que impõe coerções sobre o modo de usar recursos próprios a um mundo, para limitar as condutas excessivamente predatórias que poderiam por em risco a lógica na qual se baseia este mundo. As convenções não se impõem por si mesmo, é preciso de uma ordem legal que exija ser respeitada (CHIAPELLO, 2009).

O problema é que mesmo que uma convenção esteja na norma ainda falta muito para que ela seja respeitada. É isso que fazem grande parte dos movimentos sociais: exigir que certa convenção de justiça esteja na lei, seja objeto do direito e ao mesmo tempo passe a ser um habitus, uma cultura enraizada na mente dos indivíduos.

Entendemos os direitos humanos como um movimento social carrega implicitamente a imaginação de uma sociedade ideal em que cada indivíduo entende e vive seus direitos e reconhece os mesmos na outra pessoa. Trata-se de criar uma cultura do nós e que não remeter o outro para fora da humanidade e aceita a ideia de igualdade do gênero humano.

Como vimos dignidade se assenta sobre diferentes ideias quando se pensa na complexidade humana e em suas inúmeras necessidades. No entanto, no terreno concreto do mundo das relações sociais vemos as lutas próprias de movimentos sociais com temas tais como: violência,

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

racismo, exploração, humilhação, autoritarismo, isolamento, desprezo, confinamento, desconsideração, silenciamento, bullying-privilégios, abandono, analfabetismo, não acesso a justiça, escravização, sem acesso a saúde, sem participação, etc.

Na materialidade da vida social, o que fere os direitos humanos entre outros são: a fome, a miséria, a pobreza, o desemprego, subemprego, a falta de terra, a falta de moradia, a falta de trabalho, a falta de calçados, a falta de vestimentas, a falta de dinheiro, a doença, a falta de família, a falta de espaço de fala, etc. A razão destes chamados para os direitos humanos é um grito contra o sistema social excludente adotado. Mas quando acusamos o sistema capitalista pela expansão da violência humana, muitos recuam por que não vislumbram outro sistema para ser criado. Prefere-se ficar na luta pelo avanço da lei e nas conquistas residuais de alguns indivíduos ou grupos do que se arriscar em uma luta histórica e estrutural. Talvez por isso os maiores críticos dos princípios gerais da dignidade, igualdade, liberdade e responsabilidade dos direitos humanos sejam os ardorosos defensores da sociedade de mercado do capitalismo.

A liberdade ali preconizada choca-se com a liberdade de mercado e os princípios da livre propriedade da lógica capitalista. As governanças burguesas não vão dar atenção para direitos humanos e vão ligá-los a ideologias de esquerda. Donos das mídias e do capital estas governanças vão empobrecer e dissipar os aspectos emancipatórios dos Direitos Humanos, que limitaria a “liberdade dos indivíduos” em concentrar riquezas privadas enquanto outros não possuem o mínimo existencial.

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, é dito que, para ser sujeito de direito, basta ser pessoa, basta ser humano. Agora, daqui para frente, a grande questão é dar validade e proteger estes direitos por todos de forma eficaz. Mas é o Estado o principal legitimador e protetor destas disposições recorridas em inúmeros tratados, convenções e pactos. Isto não é insuficiente, por que o Estado é composto de governanças que sempre entram em disputa de poder e os que vencem criam disposições políticas diferenciadas para orientar a administração. Ou seja, necessariamente vinculados a lógicas partidárias estas governanças vão priorizar diferentemente as ideologias que os sustentam. Queiramos ou não, os direitos humanos, para serem respeitados, é uma ideologia de igualdade que impacta sobre relações sociais, políticas, econômicas, culturais e sociais.

Por isso, ao refletirmos sobre os direitos humanos devemos levar em conta o contexto em que eles são expressos, vividos ou respeitados, pois dependem das organizações sociais e jurídicas que regulam a sociedade civil e a sociedade política. Fundamentá-los, enuncia-los e debatê-los é importante para criarmos sentidos nas realidades das condições de vida da maioria da população.

É dentro do se entende por relações sociais solidárias, cidadania e igualdade, a condição humana e no estatuto político do se humano que se insere os direitos humanos, afirmando o princípio de todos possuem o direito a ter direitos, direito a fazer parte de uma constelação social, de uma coletividade de forma digna. Neste sentido, não basta reconhecimento do Estado. É preciso ação deste com políticas que afirmem as boas condições de vida de toda a população, mas é em direção àqueles mais vulneráveis que deve priorizar as políticas públicas, pois devemos fortalecer as potencialidades destes para se sintam integrados a uma sociedade justa, se sintam respeitados e amparados para satisfazerem suas necessidades genuínas e elementares, o que os leva a categoria de fundamentais e não colonizantes e que estão para além das searas jurídicas e agarradas as

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

culturas locais.

Quando essa força humana de solidariedade é percebida e desenvolvida vemos brotar a grandeza da igualdade humana. E foi a imaginação de um futuro mais promissor que levou muitos atores sociais a provarem a grandeza da história humana está marcada pelos momentos em que houve ações coletivas solidárias. Quando a humanidade apenas competiu, se corroeu, entrou em violência, guerras e decadências.

Por isso, recuperar os princípios que ligam indivíduos a indivíduos, grupos a grupos, sociedades a sociedades é um dos papéis nobres da educação escolar e da formação humana para além da escola. As práticas solidárias existentes não foram ainda acompanhadas pelo conhecimento científico e pelas ações de aprendizagem. Neste sentido que defendemos que é preciso reconhecer os laços que integram os sujeitos, pois a vida microscópica dos grupos nem sempre segue as divisões eleitorais ou econômicas. A convivência (e a solidariedade), despida de seu caráter mítico, corresponde a essas associações de indivíduos que suscitam laços, indubitavelmente, passageiros e frágeis, em torno das refeições tomadas em comum, da música, da dança, ou, simplesmente, de uma ligação amigável, laços de vizinhança, de bairros - para além dos tradicionais laços familiares, de trabalho, de clubes, universidades, e outros. Os homens estão ligados a certas visões do possível e possuem esperanças. As situações que ainda não foram vividas mobilizam mais forças do que os constrangimentos, pois a natureza social do homem leva-o a imaginar sempre um ideal, a ter sempre uma expectativa do outro e a aspirar laços para além daquilo que recebeu quando nasceu (DUVIGNAUD, 1986).

Esta força solidária é interna e está na lógica humana que exige integração de um Eu a um Outro, para juntos viverem. A lógica do sistema da vida humana é visualizada na lógica de uma proposta sistêmica de vida social, que não ameaça a lógica sistêmica do planeta. É aqui que devemos pensar a solidariedade da vida humana com a solidariedade do sistema planetário. Perceptível como participação de pessoas que consomem ar, água, terra e energia e seus frutos, fontes da sustentabilidade da vida na terra.

É preciso aprender que a solidariedade envolve relações com o meio ambiente, envolve relações sociais, ideias e o bom uso do conhecimento. Como não somos todos iguais, procuramos fazer ações junto com o outro de modo a não desprezá-los e nem sermos tratados degradadamente por ele, ou, ainda, por sermos seres humanos iguais, a solidariedade significa aquele aspecto de nossa existência entende que precisa do outro e que o outro precisa de mim. Se nascemos com a força solidária em nossa natureza (dependemos da mãe, do pai...), ao nos inserirmos na sociedade, a solidariedade vai enfrentando muitos obstáculos para naturalmente se manifestar e se tornar social e, como tal, sofre os vícios de toda a socialização por dependência. A solidariedade faz parte de uma cultura de reconhecimento e pertencimento a um mundo que precisa convivência e complementaridade, sustentabilidade e respeitabilidade (ZOLL, 2007).

Quanto maior a cultura de solidariedade, maior a possibilidade de alcançarmos uma vida moral coletiva, de modo a entender a dor e a humilhação do Outro, propondo a inclusão do "diferente" no nosso grupo social, aumentando os nossos acordos intersubjetivos e a referência a um nós. Neste sentido a solidariedade instaura a liberdade. Certamente, em uma sociedade esfacelada como a nossa a solidariedade é também força e objetivo de lutas individuais e coletivas. Significa que a solidariedade não brota de sujeitos munidos de misantropias e atravessados por

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

necessidades substanciais. É necessário uma via de mão dupla a responsabilidade de gerar renda digna que instaure a concretude de uma vida em que as necessidades genuínas estejam superadas.

Trata-se de refletir em escala planetária, adotando a "identidade terrena" de que fala Edgar Morin (2008). Pensar a longo prazo, levar em conta as gerações que ainda não nasceram, mas que sofrerão as consequências de nossas escolhas atuais. Inserir-se em uma visão ecológicas e privilegiar o desenvolvimento duradouro, não separando a espécie humana dos outros componentes da natureza. Muitos buscam no outro os elementos de igualdade, como a amizade, a compreensão, a solidariedade e, quando encontram as diferenças, respeitam-nas e buscam formas de saber tratá-las, conviver com elas.

Em muitos lugares se percebem sabedorias subjacentes, não colonizadas e nem colonizadoras. Assim, se os laços vivos da liberdade persistem contra a lógica perversa do aprisionamento do lucro imediato, não há por que, como diz Habermas (2000), nos desesperarmos com o poder, a razão e o Estado. Estamos vivos, pensantes e capazes de linguagem, na universidade, na rua, na associação, na comunidade, então tudo pode ser criado. Para Boaventura de Sousa Santos(2009), estas experiências de vidas emancipadas espalhadas por aí, necessitam de serem unidas em uma nova alternativa de vida, em uma nova epistemologia e na utopia da igualdade que continua viva. Essas práticas solidárias estão ao alcance de qualquer pessoa, pois falam a gramática do social, já que os homens não agem somente porque estão presos a uma situação tornada insuportável, mas também porque estão ligados a certas visões do possível.

A dignidade da vida humana é expressão reconhecida por todos os indivíduos como um princípio, meio e fim de todos os esforços que se fazem para melhor organizar a sociedade. Ao compreender este preceito estamos no início de uma reflexão da justiça, paz, liberdade, deveres e direito para todos.

Pode ser que o Estado cumpra isto que está na lei, mas são os indivíduos que precisam tomar consciência dela antes de apelar para aqueles que estão no Estado. Enquanto isto não for a base de nossa cultura não adianta atribuir nossa função a um ente específico. Mas não nascemos sabendo disso e muitas vezes morremos sem saber de nossos direitos a liberdade e a dignidade da existência. Nascemos sem escolher a nação, a família, o Estado ou a cultura e a as propriedades que temos direito. Os mesmos preceitos que diz que temos direito a propriedade diz também que ninguém será privado da propriedade que possui; logo muitos podem se apropriar dos bens que existem e assim não deixam nada para mim. Como diz Luhmann (2008), a lógica das leis está oposta a lógica do sistema mundo e do subsistema social, psíquico e ambiental.

Enquanto movimento social os direitos humanos, no fundo, lutam para estabelecer a logica mundo que a estruturas políticas criadas pelos indivíduos ilógicos construíram. É próprio, portanto, que a logica humana dos direitos humanos não seja respeitado.

Liberdade de pensamento, opinião, de associação, de escolha dos representantes, de segurança e de acesso aos serviços públicos também está vinculada a esta ideia de que alguém vai fazer valer. Numa perspectiva emancipatória as contradições perceptíveis evidenciadas exigem redefinições para além da realidade jurídica estatal existente, pois é necessário uma democracia como forma de vida que constantemente promova garantias de produção e socialização de conhecimentos, direito a solidariedade acima da competição de proprietários, ao direito a natureza sadia para as

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

gerações futuras, direito a autodeterminação e participação de todos nos processos decisórios, na implementação ou vigilância da efetivação do que foi decidido, participação na avaliação dos resultados e assim poder expandir ou renovar as experiências bem sucedidas.

O artigo 23 da DUDH assim se expressa: “toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego”. Se este direito for alcançado por todas as pessoas, os outros direitos, como direito ao repouso, ao padrão de vida compatível, a instrução - escolarização -, a desenvolvimento da personalidade, a participação na cultura, proteção da moral, a ordem social e o pertencimento a comunidade, etc. estarão mais propensos a serem respeitados. Ou seja, o trabalho é a essência da sociabilidade humana onde se assenta o fundamento e a concretização dos direitos humanos. Mas ele precisa ser lapidado e esta deveria ser a razão maior da luta pelos direitos humanos. Esta luta é a mesma e se confunde com a luta pela efetivação da democracia.

A democracia tem que ser pensada colocando a vida no centro de todos os processos e procedimentos. Isso significa que em torno dela deve girar os elementos que a sustenta, como a cultura, a sociedade, a natureza, e o trabalho. Da cultura se exige saberes edificantes, plurais, multiculturais e emancipatórios (libertários). Da sociedade se exige relações sociais solidárias, responsáveis e participativas. Da natureza se quer a saúde da terra, do ar, da água e da energia e do trabalho se quer a defesa da produção coletiva e distribuição coletiva, usando de tecnologia social para gerar renda digna e dignidade para com a renda. Ou seja, a cultura pede democratização da cognição, a sociedade solicita a solidariedade, a natureza exige a sustentabilidade e trabalho busca a dignidade.

Vimos então que, embora se tenha diferentes concepções de dignidade, solidariedade, liberdade e emancipação é certo que no universo concreto dos indivíduos não há quem concorde com a dor, o sofrimento, a fome, a doença, a humilhação, o desprezo. Estas são as amarras que fazem emergir manifestações de indignação, como essas que aconteceram depois de 2010 e especial no Brasil em Julho de 2012. O medo rodeia as consciências e faz um apelo sem saber para quem. Quem assegurar-nos uma vida digna? Há por traz desse desejo um universalismo? Se o Estado garantir Educação, Saúde, Trabalho e Segurança estas amarras serão desatadas e estamos livres para construir a liberdade, pois é pela liberdade que vai a liberdade, pela democracia que vai a democracia, como diz Amarrá Sen (2000), pois sem as liberdades substantivas estamos vulneráveis e não há mecanismos de controle que nós contróle.

Podemos dizer, então, que a solidariedade e a dignidade é o fundamento educativo que enraíza a validade de uma cultura em direitos humanos. Por isso esta precisa estar presente na concepção de vida de todos os indivíduos.

A educação escolar orientada por uma cultura de direito humanos

Somente uma compreensão emancipada de direitos humanos e de democracia é possível assegurar, além de criar, vivências justas de reconhecimento mútuo, de solidariedade, de autonomia, de participação e de todos possuírem direitos a ter acesso aos direitos. Nossas argumentações são a favor da criação de espaços de discussão dos direitos humanos nos processos educativos escolares como uma das formas mais eficazes de combater a exclusão social

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

pela consciência dos direitos que são inerentes a todos os indivíduos.

Os discursos de teóricos e os discursos daqueles estão envolvidos com educação escolar sempre apelam pela necessidade de formar consciências humanas com um primeiro passo para concretizar formas de vida justas. Mas é a consciência de nossa humanidade da vida a cultura mais frágil da contemporaneidade e o que menos se conhece. É preciso ter consciência das situações que asseguram as realidades sociais, políticas, culturais, econômicas e ambientais. Estas potencialidades teóricas requerem que se façam diálogos sobre o fortalecimento da cultura de dignidade humana e do reconhecimento humano nos processos educativos formais.

As reflexões que estão sendo feita sobre os Direitos Humanos estarem integrados a cultura escolar necessita ser inserida nos esforços da educação para a emancipação. Estes estudos mostram que quando a escola se organiza com base nos princípios da igualdade, do reconhecimento da diferença, da liberdade, da responsabilidade compartilhada e da dignidade da vida ela contribui muito para enraizar uma cultura de direitos humanos. No entanto, a escola não é uma ilha e seus atores - os professores - possuem sabem dos problemas para se efetivar tal educação nos atuais tempos.

Os variados estudos deixam bem claro isto ao defender um ensino humanista nas escolas, no entanto falham muito ao esquecerem que esta instituição influencia muito pouco na estruturação da sociedade e na educação geral do povo. Há hoje fontes educativas muito mais fortes que as escolas que as sufocam em objetivos de ensinar as ciências. Trata-se de uma audácia abstrata querer que a escola seja a guardiã civilizatória das gerações como propunham alguns iluministas.

São as famílias, o Estado, as religiões, as empresas, as leis, as associações, cotidianidades, etc., que possuem as forças orientadoras das ações dos indivíduos. A escola é mais uma instituição no meio de tantas outras. Como então ela poderia ser mais forte do que é para criar esta nova cultura que estamos nos referindo?

O pressuposto é de que se a pessoa dissipar os vícios de sua socialização e buscar no fundo de sua consciência encontrará os princípios dos direitos humanos, pois se trata de imaginar a universalização da condição humana que é una e diversa ao mesmo tempo, independente de religião, gênero, convicção política, raça, nacionalidade, época histórica ou cultura. Os direitos humanos são universais por que se agrega ao ser humano e sua vida biológica, que necessita dos outros, necessita suprir suas necessidades.

Estas concepções sociológicas argumentam que os fundamentos dos direitos humanos estariam na anterioridade da existência das regras e leis e se alimentam da condição humana e por isso submete as forças das regulações sociais. Liga-se, então, a liberdade humana, mas se submeteu as necessidades históricas de serem anunciados para fossem respeitados.

Foram os filósofos os primeiros a pensar e escrever sobre o que é homem e a vida humana. Além da lógica bios - se alimentar, se reproduzir e defender a vida - há a lógica do pensamento - buscar o saber para manter a vida. A descombinação destas duas lógicas irradiou a diferenciação entre uns e outros e promoveu a sucumbência da lógica da vida às suas interpretações impositivas. A história da filosofia fez parte da luta para recompor estas duas lógicas.

Os direitos humanos passaram a ser um discurso transversal nas diversas versões da filosofia, dos conhecimentos e das ciências. Repetiu-se a formula de que se entende que os seres humanos nascem livres e são iguais por natureza, compreender isto e manter isso é garantir sua dignidade,

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

é entender que todos são portadores destes direitos. É a partir daí que começa o princípio da justiça, pois nada poderia encerrar ou condicionar a condição humana.

A evolução do estranhamento humano e das estratégias de dominação de uns sobre os outros, fez com que os direitos inerentes a todos os seres humanos tivessem que escritos nas constituições, nas estruturas regulatórias dos Estados e nas forças integradoras das governanças. A cada momento que nos locais se estruturavam poderes coletivos, aqueles direitos precisavam ser enunciados para serem praticados. Outros direitos se acoplaram aos primeiros e assim a luta pelos direitos humanos ficou diferenciada na diversidade de locais onde forças coletivas se condensavam em governanças.

Quando as estratégias de garantir a ordem social submeteu a educação escolar, os direitos humanos passaram a fazer parte das propostas explícitas e implícitas de educação libertadora. Quando mais as escolas seguiam os fundamentos da regulação e controle, mais os direitos humanos seguiram o caminho das lutas populares, suas organizações e a formação política necessária.

Vê-se, então, que os direitos humanos criou vida própria e parece ter virado um ramo científico que estuda a condição humana e suas necessidades, principalmente no capitalismo onde as necessidades essenciais do ser humano ficou submetida às necessidades do lucro do mercado. Neste momento, a luta pela proteção e promoção dos direitos humanos é uma luta contra a lógica do capitalismo. Agora as circunstâncias sociais dos direitos humanos passam pelas constelações democráticas em que se criam direitos, garantias e fazer valer os direitos já conquistados.

Se a democracia assegurar ao menos espaços para os diálogos sobre os direitos mínimos já se considera um avanço na organização social em direção a concretude dos direitos humanos. Ou seja, a contraposição lógica capitalista precisa ser vencida nos diversos espaços de vivências do sujeito e toda vez que falamos em concretude dos direitos humanos percebemos que é esta lógica o seu maior obstáculo, pois ela gera o estranhamento, os desrespeitos, as indignações e os sofrimentos. As diferencialidades convivendo pacificamente somente serão possíveis em torno de acordos expressos no conjunto de direitos mínimos.

A dimensão educativa da luta pelos direitos humanos passou a ser essencial nestes tempos de violência e estupidez humana. Esta realidade não é relativa a locais mais ou menos regulados. Se a pessoa humana, como diz Maturana, possui a mesma lógica biológica, afetiva, cultural e social porque todo este relativismo ao se falar de direitos humanos? Aí está o primeiro passo para se chegar a um entendimento mais sociológico das constelações sociais que podem assegurar a dignidade humana, pois da mesma forma que algumas necessidades são comuns a todos os homens, existem, também, alguns valores que conduzem à satisfação de necessidades compartilhadas por todos os seres humanos. Ou seja, alguns bens são universais e não estritamente locais.

A observação das culturas locais demonstra, por outro lado, que dentro delas encontra-se uma enorme gama de interpretações da própria tradição e das práticas culturais, podendo-se afirmar neste sentido que todas as culturas são pluralistas e incompletas. Aí podemos encontrar os aspectos educativos dos direitos humanos, que precisam ser estudados como diferenças culturais (SILVA, 2012).

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

Os direitos humanos podem ser promotores da inclusão social e dos diálogos de entendimentos sobre educação emancipadora. Pressupõe-se que os direitos humanos precisam ser inseridos cada vez mais nas escolas e nas organizações populares, como uma forma de conhecer o contexto das sociedades complexas onde crescem as demandas por forças capazes de garantir a ordem das vivências humanas. Sobre estas forças há muitas controvérsias de como elas devam emergir e consolidar. Alguns apostam nos sujeitos educados com capacidade de sintetizar as necessidades e promover ações que apaziguem os sujeitos em seus acordos. Outros acreditam em uma ordem externa, artificial e racional que suprima as diferenças e obriguem os sujeitos a viverem segundo as orientações estruturadas. Os debates são amplos e incluem dimensões culturais que procuram mediar as noções que apostam nos sujeitos e as que apostam nas estruturas, validando os dois discursos e contextualizando a validade das proposições.

Na cultura ocidental se acredita muito no processo educativo escolar como um caminho civilizacional, mas se compreende que outras forças institucionais são importantes como aliadas do conhecimento científico das escolas: o Estado, o Direito, a Família, a Religião, as Empresas, etc. Nos últimos tempos fica cada vez mais claro que a escola é o lugar central da estrutura social que tem a capacidade coativa criativa de preparar indivíduos para juntos viverem. Ao mesmo tempo, há uma crítica imensa nas capacidades do Estado, das famílias, das religiões e das empresas em socializar o indivíduo para a vida social.

Resta-nos então, esperanças no direito, de forma especial, nos direitos humanos como um caminho e uma finalidade civilizacional. Se a ideia moderna de criar uma ordem além do indivíduo que combine com a consciência do próprio indivíduo foi rejeitada e perseguida pelo poder material e político, temos conquistas que servem de base para futuras lutas. Por trás do direito, e também na sua base, há a figura da pessoa humana e sua dignidade que demandam observância e proteção. Isso implica que se retire do papel de sujeito de direito os indivíduos abstratos para dar lugar a uma figura concretamente posicionada no interior das relações sociais. O espaço dos direitos humanos, como saber e como vivência, está aberto e há muito para ser feito para a consolidação de interesses universais que ali dialogam. Esta consciência de nós mesmo, diz Touraine (1998), é consciência de nossa existência comum e, portanto, da necessidade de reconhecimento do outro que não está separado da minha história. Se não posso pedir socorro a mim mesmo quando os direitos estão violados devo ter algo a quem recorrer quando sinto a tensão das relações sociais que me impedem de sozinho recompor. Preciso da norma e do direito exatamente quando o espaço social advém forças estranhas a própria vida social e ameaçam de destruição os elementos de vida individual e coletiva.

O apelo aos direitos humanos é permeado lutas de atores que se definem por suas pertencas sociais, posicionamento quantos as relações sociais e por defesas a culturas que dizem de si. Isso obriga as democracias a se dobrarem sobre si mesmo e reconhecer estes direitos a diferenças culturais e coloca problemas estruturais àqueles que já reconheciam as minorias, mas que discursavam em nome de valores universais. Atrás dos direitos a viver a cultura diferenciada vem as lutas pelo reconhecimento aos direitos sociais, direitos políticos, portanto a cidadania. A luta pela concretude dos direitos humanos está marcada de expressões do sujeito e sua relação com o sistema, mas sua força de mobilização advém a concretude dos problemas que vivem muitas pessoas. Além disso, a cultura de massas que promete consumo a todos cuja produção é

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

impossível, gera descontentamentos e ansiedades que os direitos humanos não alcançam e não tem como concretizar. A heterogeneidade cultural e a dependência que umas culturas possuem sobre a outra, promovem demandas que estão além das fronteiras e exigiriam instituições mais fortes que os Estados nacionais. No entanto, os Estados assinaram tratados e se comprometeram a manter instituições internas que lhes dão garantias, cabendo aos atores sociais lembrar sempre a arena política que vivemos sob passos iniciais de justiça global, que terão cada vez mais validade se os grupos de oprimidos se organizarem internacionalmente para fortalecerem diálogos multiculturais. Daqui poderá brotar um universalismo concreto que respeita as compreensões diferentes de dignidade humana.

Nossa hipótese básica é que os direitos humanos possuem dimensões educativas e quando é estudado e discutido contribui para inserção social de indivíduos que sofrem. Por isso, um dos lugares mais adequados para sua discursividade é a educação, tanto escolar como popular. Além de uma prática que pode se tornar cultura os direitos humanos vêm se constituindo em um movimento social civilizacional que agrega muitas intenções de construção de uma sociedade justa. Como um direito já conquistado ou como um caminho e finalidade de utopias, ele se torna um braço que ampara os sofrimentos humanos em diversos espaços sociais como a escola e as organizações populares. Formar novas gerações e canalizar lutas sociais contra exclusão é uma das dimensões das promessas de concretização dos direitos humanos. Se seu discurso se fizer presente em agentes e atores têm-se caminhos claros com pautas universais para agregar muitos sujeitos.

O problema central de reflexão é, portanto, como os direitos humanos podem contemplar as ansiedades do mundo da educação quanto a uma convivência pacífica e digna nos processos de aprendizagens. Estamos vivendo experiências de aceleração do conhecimento da natureza das práticas que promovem os direitos universais. Este possui incríveis capacidades de modificar situações sociais, políticas, econômicas e culturais. Embora o futuro não se revele com precisão é sobre as ruínas do século XX que se levantarão novas construções separadas dos pontos precisos (religião, ideologia, organização familiar), mas firmemente a favor dos direitos humanos que se opõe a violência e a submissão dos sujeitos (TOURAINÉ, 1998).

Como os tempos de guerras, violências e indignações ainda estão presentes em nossas sociedades todo o esforço para se construir segurança para as vidas são bem vindas. A negação do outro é a maior ameaça, mas a falta de reconhecimento das igualdades e diferenças produzem muitas inquietações nas sociedades contemporâneas e são obstáculos para nos tornar mais conscientes dos direitos individuais e universais.

Para não nos encerrarmos numa razão melancólica e sermos portadores de direitos é preciso apostar nas relações sociais inseridas em instituições sociais e em associação no movimento coletivo. Ali encontramos ancoradouro para o reconhecimento recíproco que dá origem a uma cultura dos direitos humanos vivenciada de fato. Somente de forma coletiva podemos enfrentar os problemas individuais, mas um coletivo que entenda que uma sociedade não é melhor ou maior que outra; que o norte não é melhor nem pior que o sul; que uma língua não é superior a outra; que uma religião não é superior a outra; etc. Este é um dos caminhos possíveis da paz duradora: o reconhecimento. Para isso precisamos nos comunicar entre nós, sem impor regras e nos proteger contra todas as formas de ditaduras ou de hegemonias. Alain Touraine diz: ...o espaço

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

social não é mais o espaço das sociedades, mas o espaço das relações entre indivíduos e coletividades, à medida que todos buscam combinar o universalismo, que nos permite viver juntos, com o respeito às diferenças que, se negado, abre o caminho para dominação do mais forte (1998).

A quem tem consciência do valor da vida, não é possível viver sem um sonho, uma ideia de futuro, onde as identidades possam conviver e as pessoas possam livremente escolher o que necessita para viver individualmente e coletivamente. Livres dos determinismos econômicos e do funcionalismo pragmático, precisamos traçar algumas ideias sobre caminhos, não como enigmas ou como se fôssemos donos do poder, um Deus, uma providencia, uma ordem, etc., mas como indivíduos desejosos de unidade e felicidade, fortemente dispostos a colocar estes desejos de felicidade em pauta no diálogo livre. Este sim pode colocar o sujeito em um lugar capaz de legitimá-lo nem acima e nem abaixo da lei e da natureza política dos homens (SANTOS, 2014).

É preciso construir os diques contras as ameaças de ordens sociais manipuladoras e repressivas. Este é um dos desafios da educação escolar: tornar a pessoa em sujeito, tornar o sujeito em ator social. Mas sem o reconhecimento do outro, a passagem do sujeito ao ator social seria impossível. Essa compreensão do outro instaura uma relação que não é da mesma ordem das relações profissionais ou econômicas, e nem de pertença a uma comunidade cultural (TOURAINÉ, 1998).

O desafio em fazer emergir interesses comuns, universais é enfrentado pelas forças educadoras de instituições que promovem o entendimento da universalidade da vida. Educação para os direitos humanos é aquela que constrói a cultura do diálogo, dos reconhecimentos mútuos e da conquista coletiva de autonomia, do compromisso político, ético e estético com a construção de uma sociedade mais justa. Não se trata de burocratização de procedimentos, mas propiciar condições da palavra aos participantes do mundo para gerar a responsabilidade da escuta, como um convite à motivação racional para entendimentos das proposições coletivas.

Mas muitos cultivam a compreensão de que existem são incapazes de ocupar estes lugares e são incapazes de falar e agir racionalmente diante do outro. A sociedade de mercado e forças autocráticas tirou o poder de fala do povo para colocar nos “competentes” representante que estão no sistema. Excluído da fala a pessoa não se identifica com a norma e desvaloriza os processos participativos, sabe que não será sua vontade que prevalecerá e sim a lógica da ação instrumental dos sucessos e lucros pessoais.

Este obstáculo precisa ser removida da cultura política para que o povo participe na condição de criador igualitário de elementos universais: a dignidade. Agora sim, criador e criatura se identificam e direito e indivíduo se percebem, se reconhecem, se fortalecem e se legitimam. Um é ressonância do outro e as relações sociais são expressão civilizadas das vivências dignas. Poder político, poder jurídico e poder comunicativo se escoram contra o poder do dinheiro e do lucro que marcou as lutas democráticas da modernidade. Habermas condena a forma de poder moderno: o papel instrumental do Estado é o de cuidar apenas da administração do fisco da economia de mercado. Para enfrentar esta razão instrumental que invadiu o espaço público o autor defende a importância da esfera jurídica como fruto da razão comunicativa da maioria, que não é uma questão numérica, mas uma questão de inclusão e universalização, ou seja, o processo democrático como um “auto-entendimento ético-político”, de modo que a norma deve ter a aprovação do consenso entre sujeitos, além de ser exercida pelas de uma cultura de diálogos em

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

todas as esferas públicas (HABERMAS, 1975).

Considerações finais

Compreendemos a educação para além do processo escolar, no entanto na escola estão as formas mais sistemáticas de aprendizagem do mundo. Por isso, as relações humanas pacíficas, a dignidade da pessoa, o reconhecimento do outro e a liberdade da vida deveria ser ensinados e vividos no mundo escolar, pois se vivenciamos algo e a percebemos em todos os lugares do nosso cotidiano ela se torna cultura, valor de vida e habitus. É aí que vemos a força do direito vivo, a força da responsabilidade, do dever de cada um preservar o seu direito e reconhecer o direito do outro.

Como instituição cultural a escola pode contribuir para criar a cultura dos direitos humanos. Quando a escola se organiza com base nos princípios da igualdade, do reconhecimento da diferença, da liberdade, da responsabilidade compartilhada e da dignidade da vida ela contribui muito para enraizar uma cultura de direitos humanos. No entanto, a escola não é uma ilha e seus atores - os professores - possuem uma visão aprofundada dos problemas de efetivar uma educação emancipadora nos atuais tempos.

Os direitos são universais porque a lógica humana é universal, a dignidade de um é igual à dignidade do outro. O mundo cultural reivindica seu diferencial, mas não naquilo que é igual a todo o ser humano. Esta particularidade, como diz Morin (2005) é a coisa mais universal no ser humano. O mundo das relações educativas escolares não deveria ser de dificuldades, dores, sofrimentos ou constrangimentos. Neste ambiente há as potencialidades para experimentar a concretização dos direitos humanos como uma forma de vivência e convivência, entremeados pelos saber pensar, saber ser, saber dialogar e saber compartilhar representações de mundo.

Neste sentido, a luta dos direitos humanos e a luta pelos direitos humanos se contrapõem a lógica capitalista que explora, oprime, divide e exclui indivíduos. Talvez por isso possamos dizer que Paulo Freire na sua luta por educação emancipadora foi um dos primeiros educadores brasileiros a propor que a educação em direitos humanos fosse a forma de educar em si, dialógica e crítica. Diz Freire:

A pedagogia do oprimido, como pedagogia humanis-ta e libertadora, terá dois momentos distintos. O pri-meiro, em que os oprimidos vão desvelando o mundo da opressão e vão comprometendo-se, na práxis, com a sua transformação; o segundo, em que, transforma-da a realidade opressora, esta pedagogia deixa de ser do oprimido e passa a ser a pedagogia dos homens em processo de permanente libertação (1992).

Se a consciência não vem do nada é preciso criar processos em que as pessoas criem a confiança de se abrir para o outro sem este o destrua em sua dimensão humana de diferencialidade, conhecer a unanimidade das diferenças entre os indivíduos entre si. Quando se nega a diferença se nega a humanidade. Se não há como sustentar a diferença fora da humanidade, os direitos humanos, na posição de universais não homogeneizadores, precisam justamente reconhecer a

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

existência de uma moralidade que impõe uma reciprocidade de comportamentos a todos os indivíduos e instituições como condição de possibilidade para serem freadas as diferenças que conduzem à desigualdade excludente ou, mesmo, à homogeneização que inviabiliza o aparecimento das diferenças comuns à humanidade do homem o que ele é em razão também de sua individualidade, mas desde que sejam susceptíveis de uma proteção universal (LUCAS, 2010). Se uma diferença não se funde na outra resta-nos aproximá-la para se complementarem, se constituírem e se instituírem sem ferirem a dignidade de cada uma. Este pode ser um dos objetivos da educação em direitos humanos. Mas a pessoalidade das vivências pode não garantir que se viva juntos na igualdade e na diferença. Por isso é necessário se ter um ente externo que pressione para unidade e a reciprocidade.

Todos os sujeitos condenam aquilo que é intolerável e por isso os sujeitos reagem ao esmagamento do consumismo e a multidão solitária e buscam ideais. Estas ansiedades expressivas podem ser canalizadas para uma imagem de futuro que se quer e que precisa de preparação. Quem não tem imagem do futuro e da estrada para lá chegar não se prepara para a caminhada e comporta de qualquer maneira, maltratando o outro como um sinal de desrespeito a si mesmo. As regras da escola, os processos pedagógicos, o rigor na aprendizagem indicam a autoridade compartilhada do professor que projeta um mundo. A interiorização disto tudo leva a forma uma cultura de vivência em paz e constrói um ambiente de dignidade e de mútuo reconhecimento. É isso que se quer na luta pelos direitos humanos vivo e concreto, um modo de viver, um habitus impregnado nos sujeitos.

REFERENCIAS

- ANTUNES, R. L. C. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo, SP: Boitempo, 1977.
- ARENDRT, Hannah. As Origens do Totalitarismo. Rio de Janeiro, 1979.
- BAUMANN, Zygmunt. A sociedade individualizada: vidas contadas e histórias de vida. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BOBBIO, Norberto. Era dos Direitos. Rio de Janeiro, Campus, 1988.
- DUVIGNAUD, Jean. A Solidariedade - laços de sangue, laços de razão. Lisboa: Instituto Piaget, 1986.
- FREIRE, PAULO. Pedagogia da Esperança. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- GRAMSCI, Antonio. Caderno do Cárcere. Obras completas. Petrópolis: Vozes, 1989
- HABERMAS, Jürgen. A inclusão do outro - Estudos de teoria política. São Paulo: Loyola, 2002.
- HABERMAS, J. Conhecimento e Interesse. In: Escola de Frankfurt. Os Pensadores, XLVIII. São Paulo: Abril Cultural, 1975.
- HABERMAS, J. Teoria e práxis. Madrid: Tecnos. 1997.
- HABERMAS, Jürgen. Teoría de la acción comunicativa - racionalidad de la acción y racionalización social. Vl. 1. Madrid: Taurus, 2000.
- HABERMAS, J. Técnica e ciência enquanto ideologia In: Escola de Frankfurt. Os Pensadores, XLVIII. São Paulo: Abril Cultural, 1975b
- LUCAS, Douglas Cesar. Direitos Humanos e Interculturalidade: um diálogo entre a igualdade e a

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

- diferença. Coleção Direito, Política e Cidadania. Editora Unijuí. Ijuí/RS, 2010.
- LUHMANN, Niklas. Sociologia do Direito. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1983.
- MARX, Karl H. O capital: crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.
- MARX, K. Sociologia. Col. Grandes Cientistas Sociais. São Paulo, Ática, 1988
- MATURANA, Humberto. Cognição, Ciência e Vida Cotidiana. Belo Horizonte/MG: UFMG, 2001.
- MÉSZÁROS, István. Marx: Teoria da alienação. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- MORIN, Edgar. O método 5- A humanidade da Humanidade, 2008.
- MORIN, Edgar. O Método VI - Ética. Porto Alegre: Sulina. 2005.
- MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Tradução de Eloá Jacobina - 8ª Edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e Justiça Internacional. São Paulo, ed. Saraiva, 2006.
- RAMOS, A. C. Curso de direitos humanos - São Paulo: Saraiva, 2014.
- SEN, Amartya. Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SENNETT, R. A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Ed Record, 1998
- SOUSA SANTOS, Boaventura de. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: Sociologia jurídica crítica. Madrid: Trota; Bogotá: Ilsa. 2009.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (Org). Produzir Para Viver: Os Caminhos da Produção não-Capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, pp. 23-77.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Reinventar a democracia. Lisboa: Gradiva, 1998.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS (Org.). Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. A gramática do tempo - para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2008.
- SANTOS, Boaventura de Souza Santos. Reconhecer para Libertar: os Caminhos do Cosmopolitanismo Multicultural, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003
- SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.) Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- _____. Se Deus Fosse um Ativista dos Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2014.
- SILVA, Enio Waldir da. A cultura de solidariedade e do diálogo na nova razão pública. Ijuí: Ed. Unijuí, 2012.
- SILVA, Enio Waldir da. Fortalecendo a cultura cidadã dos estudantes universitários - um dos papéis da extensão universitária. In: Síveres, Luiz (Org.). A Extensão universitária como princípio da aprendizagem. Brasília: Líber Livro, 2013. p. 102-126) .
- SILVA, Enio Waldir. Sociologia Jurídica. Ijuí: Unijui: 2017.
- TOURAINÉ, Alan. Podemos viver juntos? Iguais e Diferentes. Petrópolis (RJ): Vozes. 1998.
- TOURAINÉ, Alain. Viver Outramente - o discurso interpretativo dominante. Petrópolis: Vozes, 2010
- TOURAINÉ, Alain. Um novo paradigma - para compreender o mundo de hoje. Petrópolis: Vozes, 2010.
- ZOLL, I. O que é solidariedade hoje. Ijuí/RS: Editora Unijui, 2007.

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

UNESCO. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Brasília: UNESCO, 1998. Disponível em: unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf. Acesso em: 15 jun. 2014.

WESTPHAL, Vera Herweg Westphal. Diferentes matizes da ideia de solidariedade. Rev. katálysis [online]. 2008, vol.11, n.1, pp.43-52. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1414-49802008000100004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso 17 de abril, 2017.